



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1565

Ji-Paraná (RO), 2 de maio de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 03
LEIS.....PÁG. 06
EXTRATO CMJP.....PÁG. 09
RESOLUÇÃO CMDCA.....PÁG. 09
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 09

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 2721/2013

INTERESSADA: Gidione Luis dos Santos
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Gidione Luis dos Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico nº 403/PGM/2013 às fls. 09/10.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

| Quinquênio | Quantidade de dias | Base legal |
|------------|--------------------|---------------|
| 2005/2010 | 90 | Lei 1405/2005 |

Publique-se.
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 21307/2012

INTERESSADA: Ari Marcos de Lima
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Ari Marcos de Lima**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico nº 019/PGM/2013 às fls. 07/08.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

| Quinquênio | Quantidade de dias | Base legal |
|------------|--------------------|---------------|
| 2006/2011 | 90 | Lei 1405/2005 |

Publique-se.
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3174/2013

INTERESSADA: Josué Lira de Paula
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Josué Lira de Paula**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico nº 481/PGM/2013 às fls. 10/11.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

| Quinquênio | Quantidade de dias | Base legal |
|------------|--------------------|---------------|
| 2006/2011 | 90 | Lei 1405/2005 |

Publique-se.
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 7009/2012

INTERESSADA: Altaídes de Almeida
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Altaídes de Almeida**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico nº 0466/PGM/2012 às fls. 06/07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

| Quinquênio | Quantidade de dias | Base legal |
|------------|--------------------|---------------|
| 2005/2010 | 90 | Lei 1405/2005 |

Publique-se.
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4505-2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,
AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4263-2013

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de cascalho especial
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
 Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6594/2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro
 Acolho o Parecer Jurídico nº 366/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE), à APP Zilda Arns.

AUTORIZO o empenho no valor total de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), sendo:

PNAEC – no valor de **R\$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais);
PNAEP – no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 34 e 35, que serão divididos em 10 parcelas, conforme cronograma de repasse do FNDE.

Publique-se.
 À **SEMAD**, para empenho

Ji-Paraná, 30 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3024/2013

INTERESSADO: Eliane da Silva Barbosa
ASSUNTO: Afastamento
 À **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Eliane da Silva Barbosa**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem vencimento, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Acolho o Parecer Jurídico n. 425/PGM/2013, fls. 06/07.

Defiro o presente pleito.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3889/2013

INTERESSADO: Fabiana Tramontina Gravena
ASSUNTO: Afastamento
 À **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Fabiana Tramontina Gravena**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem vencimento, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Acolho o Parecer Jurídico n. 484/PGM/2013, fls. 09/10.

Defiro o presente pleito.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3894/2013

INTERESSADO: Maria das Graças de P. Menezes
ASSUNTO: Afastamento
 À **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria das Graças de Paula**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem vencimento, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Acolho o Parecer Jurídico n. 483/PGM/2013, fls. 08/09.

Defiro o presente pleito.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5045/2013

INTERESSADO: Nelson Luiz da Rosa
ASSUNTO: Afastamento
 À **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Nelson Luiz da Rosa**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem vencimento, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Acolho o Parecer Jurídico n. 512/PGM/2013, fls. 08/09.

Defiro o presente pleito.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3714/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em desobstrução de

tubulações

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 361/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Convite nº 009/2013/CPL/SEMUSA/PMJP/13, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em desobstrução de tubulações sanitárias, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 05/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **JBento Filho Desentupidora Ltda - ME**, no valor mensal de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) perfazendo o valor global de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Publique-se.
À **SEMAD**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 30 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4064/2013 Vol I e II

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (material gráfico)

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 379/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Convite nº 008/2013/CPL/SEMUSA/PMJP/13, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de material gráfico (formulários) para, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 05/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

S.L Cesconetto - ME,

Anexo I - itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 32, 33, 35, 36, 38, 39 e 40, no valor total de **R\$ 10.633,80** (dez mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

Gráfica Epa Ltda - ME,

Anexo I - itens 06, 19, 22, 26, 31, 34, 41, 42 e 43, no valor total de **R\$ 13.130,04** (treze mil, cento e trinta reais e quatro centavos);

LHC Comércio e Serviços Ltda-ME,

Anexo I - itens 09, 21, 24, 28, 30 e 37, no valor total de **R\$ 7.838,40** (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);

Gráfica Lider Ltda,

Anexo I - itens 17 e 29, no valor total de **R\$ 1.473,60** (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos);

Publique-se.
À **SEMAD**, para empenho.

Ji-Paraná, 30 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5185/2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de serviços de Coffee Break para abertura de Campanha de Vacinação contra Influenza

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 347, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 021/CPL/SEMUSA/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de serviços de Coffee Break para abertura de Campanha de Vacinação contra Influenza, conforme projeto básico às fls. 06/08.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Terraço Com. de Alimentos Ltda-ME**, C.N.P.J – 15.839.921/0001-10, no valor de **R\$ 5.015,00** (cinco mil e quinze reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 16 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3626/2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Locação de imóvel para Sala de Autismo

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo nº 3626/2013, foi autuado pela Secretaria Municipal de Educação para locação de prédio, conforme Projeto Básico de fls. 04/05.

Através do Decreto nº 1094/GAB/PM/JP/2013, foi nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóveis que se adéquem às necessidades do Programa de Assistência ao Autismo.

Acatando relatório final da Comissão Especial, optamos pela locação do Imóvel 1, localizado à Rua Miguel Galdino, nº 85, Bairro Urupá, cujo valor do aluguel mensal é R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Solicitamos vossos bons préstimos no sentido de promover a Reserva Orçamentária para o período de 12 (doze) meses totalizando R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), submetendo a seguir à PGM, para manifestar-se sobre o presente procedimento.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4507-2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de peças para reposição e serviços de manutenção em veículos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, na modalidade Carta Convite.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3084/2013

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Locação mensal de 01 (uma) retroescavadeira para prestação de serviços na conservação do sistema viário rural do Município de Ji-Paraná

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade **Pregão Presencial**.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5600-2013

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de ônibus

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade **Pregão Presencial**.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2370-2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa sanitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade **Pregão Presencial**.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4640-2013

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Contratação de empresa de digitação para autuar no Programa Bolsa Família

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade **Pregão Presencial**.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

DECRETOS**DECRETO N. 1327/GAB/PM/JP/2013
30 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2439, de 30 de abril de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 361.725,20** (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 Departamento de Obras e Serviços Públicos
873 26.451.1011.1092.1092 Sinalização Semafórica, vertical e horizontal 361.725,20
3.1.90.30.00 Material de Consumo
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 987 Conv. Sinalização

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 10 01 Gabinete do Sec. Mun.de Indust.Com. e Desenvolvimento
511 04.122.2011.2054.3154 FOPAG-SEMICD -327.725,20
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

512 04.122.2011.2054.3154 FOPAG-SEMICD -34.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1328/GAB/PM/JP/2013
30 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2441, de 30 de abril de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 146.553,30** (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
882 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO
5.200,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

883 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO
1.000,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
884 04.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMAZ 6.373,30
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
885 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD 33.493,30
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
886 15.122.2008.2035.3135 FOPAG – SEMOSP 59.506,70
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
887 20.122.2007.2030.3130 FOPAG – SEMAGRI 3.080,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
888 08.122.1014.2047.3147 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 2.400,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

889 08.122.2009.2043.3143 FOPAG – SEMAS 16.000,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
890 08.243.1014.1051.3151 PROGRAMA PROJOVEM 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

891 08.243.1014.1056.3156 Erradicação Trabalho Infantil 2.400,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

892 08.243.1014.1057.3157 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 400,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

893 08.244.1015.1062.3162 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social -800,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO
894 04.122.2010.2051.3151 FOPAG – SEMG 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE INDUST.COM. E DESENVOLVIMENTO
895 04.122.2011.2054.3154 FOPAG - SEMICD 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
896 04.122.2014.2082.3182 FOPAG – PGM 800,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL
897 04.122.2015.2084.3184 FOPAG – CGM 2.000,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE
898 27.122.2016.2086.3186 FOPAG – SEME 6.000,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 17 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
899 18.122.2022.2136.3136 FOPAG – SEMEIA
3.200,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
900 04.121.2023.2138.3138 FOPAG – SEMPLAN 2.400,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 0201 GABINETE DO PREFEITO
33 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO
-5.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

40 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
59 04.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMAZ -6.373,30
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
81 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD -33.493,30
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
269 15.122.2008.2035.3135 FOPAG - SEMOSP -59.506,70
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
312 20.122.2007.2030.3130 FOPAG – SEMAGRI -3.080,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
338 08.122.1014.2047.3147 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -2.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

360 08.122.2009.2043.3143 FOPAG – SEMAS -16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
391 08.243.1014.1051.3151 PROGRAMA PROJOVEM -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

405 08.243.1014.1056.3156 Erradicação Trabalho Infantil -2.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

422 08.243.1014.1057.3157 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

449 08.244.1015.1062.3162 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social – C -800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO
495 04.122.2010.2051.3151 FOPAG – SEMG -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE INDUST.COM. E DESENVOLVIMENTO
511 04.122.2011.2054.3154 FOPAG - SEMICD -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
675 04.122.2014.2082.3182 FOPAG – PGM -800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL
686 04.122.2015.2084.3184 FOPAG – CGM
-2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE
710 27.122.2016.2086.3186 FOPAG – SEME
-6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 17 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
750 18.122.2022.2136.3136 FOPAG – SEMEIA
-3.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
776 04.121.2023.2138.3138 FOPAG - SEMPLAN
-2.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1329/GAB/PM/JP/2013
30 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2441, de 30 de abril de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 131.320,10** (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte reais e dez centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
901 10.122.2012.2062.3162 FOPAG – SEMUSA
107.560,10
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 FUNDO MUN. SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
902 10.301.1021.2061.1001 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

903 10.301.1021.2067.1002 FOPAG – PACS 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

904 10.301.1021.2067.1003 FOPAG – PACS 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde
905 10.301.1021.2078.0100 FOPAG – PAB 8.800,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

906 10.301.1021.2130.1001 FOPAG - NASF (PAB Variável) 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

907 10.301.1021.2130.1002 FOPAG - NASF (PAB Variável) 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 12 FUNDO MUN.SAÚDE-ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL

E HOSPITALAR
908 10.302.1021.2079.1010 FOPAG - HOSPITAL MUNICIPAL 11.960,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

909 10.302.1021.2079.1011 FOPAG - HOSPITAL MUNICIPAL 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
536 10.122.2012.2062.3162 FOPAG – SEMUSA
-107.560,10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
549 10.301.1021.2061.1001 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F
-500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

572 10.301.1021.2067.1002 FOPAG – PACS
-500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

577 10.301.1021.2067.1003 FOPAG – PACS
-500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde
584 10.301.1021.2078.0100 FOPAG – PAB
-8.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

593 10.301.1021.2130.1001 FOPAG - NASF (PAB Variável) -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

598 10.301.1021.2130.1002 FOPAG - NASF (PAB Variável) -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
628 10.302.1021.2079.1010 FOPAG - HOSPITAL MUNICIPAL -11.960,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

634 10.302.1021.2079.1011 FOPAG - HOSPITAL MUNICIPAL -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1330/GAB/PM/JP/2013
30 DE ABRIL DE 2013

Exonera Seloi Totti, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2442/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Seloi Totti**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Esportes** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1331/GAB/PM/JP/2013
30 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Seloi Totti, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor da Lei Municipal n. 2442/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Seloi Totti**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Esportes e Turismo** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1332/GAB/PM/JP/2013
30 DE ABRIL DE 2013

Autoriza a cessão do servidor municipal Osvaldo Cazuzu da Silva, ao Governo do Estado de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 287/GAF/GAB/SECEL,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Osvaldo Cazuzu da Silva**, matrícula nº 7818, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1333/GAB/PM/JP/2013
30 DE ABRIL DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto nº 0052/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Edileusa Dias Nolasco no cargo de Supervisora de Unidades de Saúde e Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que por um lapso redacional, onde deveria constar função gratificada, grafou-se erroneamente cargo em comissão,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 0052/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: o cargo em comissão
Leia-se: a função gratificada

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 0052/GAB/PM/JP/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1334/GAB/PM/JP/2013
02 DE MAIO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar o Conselho Tutelar do 2º Distrito, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do pleno funcionamento do Conselho Tutelar do 2º Distrito, e

Considerando a necessidade do espaço amplo, boa localização e fácil acesso aos usuários,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar o Conselho Tutelar do 2º Distrito integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I. Adelmo Apolinário da Silva;
- II. Leticia Diniz da Rocha;
- III. Karine Ester da Silva de Andrade;
- IV. Dineusa Alves da Costa Aredes.

Art. 2º Os trabalhos de localização e avaliação, deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias, devendo a Comissão encaminhar a este Gabinete relatório conclusivo da localização e avaliação dos imóveis.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1335/GAB/PM/JP/2013
02 DE MAIO DE 2013

Exonera Mikarla Gomes dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Mikarla Gomes dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1336/GAB/PM/JP/2013
02 DE MAIO DE 2013

Revoga o Decreto nº 0348/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora Hildeleidy da Silva Moreno, Gratificação de Dedicção Exclusiva.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando cessão da servidora Hildeleidy da Silva Moreno ao Governo do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0348/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal Hildeleidy da Silva Moreno, cadastro 11874, a gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1337/GAB/PM/JP/2013
02 DE MAIO DE 2013

Nomeia Comissão Organizadora do II Conferência Municipal de Educação, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização da II Conferência Municipal da Educação em Ji-Paraná, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2013, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná,

Considerando o teor do ofício n. 097/13/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados:

I. Câmara Municipal:

- a) Titular: Márcia Regina de Souza
- b) Suplente: Sílvia Cristina A. Chagas

II. Coordenadoria Regional de Educação:

- a) Titular: Luis Medeiros (Coordenadoria)
- b) Suplente: Maria Gorete Lara (Coordenadoria)

- c) Titular: Neusa Ribeiro da Silva (Escolas Estaduais)
- d) Suplente: Marly da Silva Martins (Escolas Estaduais)

- e) Titular: Maria de Fátima da Silva (Conselho Escolar)
- f) Suplente: Maria Helena Rodas Catarino (Conselho Escolar)

- g) Titular: Juliana Marques de Freitas (Alunos)
- h) Suplente: Gabriel Venâncio Rodrigues (Alunos)

III. Defensoria Pública:

- a) Titular: Suelen Cristina R. da Silva
- b) Suplente: Leila Nicácio

IV. Escola Família Agrícola (EFA):

- a) Titular: Márcia Terezinha Selvática
- b) Suplente: Pedro José dos Santos

V. Instituto Federal de Rondônia (IFRO):

- a) Titular: Ana Quiviotte do Nascimento
- b) Suplente: Adriana Rosely Silva

VI. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):

- a) Titular: Ana Maria de Assis Carmo

VII. Projeto Padre Ezequiel:

- a) Titular: Jair de Oliveira Chagas
- b) Suplente: Rosinéia Santana

VIII. Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Maria Cecília Corrêa de S. Ribeiro (Secretaria)
- b) Suplente: Adriana Martinelli Cavalcante (Secretaria)
- c) Titular: Guilhermina Heringer Teixeira (Secretaria)
- d) Suplente: Jordeci Rodrigues (Secretaria)

- e) Titular: Edilaine Alves da Silva Nogueira (Secretaria)
- f) Suplente: Roseli Guzen (Secretaria)

- g) Titular: Leiva Custódio Pereira (Secretaria)
- h) Suplente: Antônia Lúcia de Souza Guilhem Mazaró (Secretaria)

- i) Titular: Rita de Cássia Paio (Escolas Municipais)
- j) Suplente: Marinete Oliveira Barbosa (Escolas Municipais)

- l) Titular: Adilson Paiva Maria (Conselho Escolar)
- m) Suplente: Márcia Alessandra Azevedo Paes (Conselho Escolar)

IX. Serviço Social do Comércio (SESC):

- a) Titular: Adriana Cristina P. Oliveira
- b) Suplente: Maria Helena Ruiz Prado Coutinho

X. Serviço Social da Indústria (SESI):

- a) Titular: Tânia Cristina Torres
- b) Suplente: Magda Regina Dias Farias

XI. Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR):

- a) Titular: Queila Márcia Gonçalves
- b) Suplente: Jueliza Rodrigues Bonifácio

XII. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SINDSEM):

- a) Titular: Antônio Barbosa de Souza
- b) Suplente: Léia Teixeira

XIII. Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia (SINTERO)

- a) Titular: Rosalina Maria Fernandes Dias
- b) Suplente: Maria Lucina Mota

XIV. Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná (ULBRA)

- a) Titular: Rosângela Kiekow da Rosa
- b) Suplente: Poliana Piovezana dos Santos

XV. Faculdade Panamericana de Ji-Paraná (UNIJIPA):

- a) Titular: Raquel de Matos
- b) Suplente: Maria Aparecida S. Pacheco

XVI. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

- a) Titular: Erica Ignes de Oliveira
- b) Suplente: Maria da Glória Araújo S. Oliveira

XVII. Conselho Municipal de Educação (CME)

- a) Titular: Ana Maria Martins Papa
- b) Suplente: Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses

- d) Titular: Helen Maciel da Silva
- e) Suplente: Dalva Rosa da Silva Paiva Maria

XVIII. Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

- a) Titular: Paulo Sérgio Dutra
- b) Suplente: Emerson da Silva Ribeiro

XIX. Universidade Norte do Paraná (UNOPAR)

- a) Titular: Ederson Garcia de Souza
- b) Suplente: Sara Dalva de Oliveira Santiago

Art. 2º A Comissão será coordenada pela equipe abaixo relacionada, indicadas dentre os membros acima nomeados:

- I. Presidente:** Ana Maria Martins Papa
- II. Vice-Presidente:** Luis Medeiros
- III. Secretária:** Edilaine Alves da Silva Nogueira
- IV. Vice-Secretária:** Rosângela Kiekow da Rosa

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Organizadora.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1338/GAB/PM/JP/2013
02 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 244.600,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
55 04.123.2003.2008.3308 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMF 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
75 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
261 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMOSP 1.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
289 26.782.1011.2036.2036 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas 197.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
309 20.122.2007.2029.2029 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMAGRI 2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
419 08.243.1014.1057.1057 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC
4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 810 Manut.do CREAS/PAEFI/LA/PSC

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
74 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – S
-40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
259 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMOSP
-1.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
273 15.451.1011.1045.1045 Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins
-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

274 15.451.1011.1045.1045 Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins -50.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

275 15.451.1011.1045.1045 Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins
-20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

281 17.512.1011.1046.1046 Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes
-50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

290 26.782.1011.2036.2036 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas
-27.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

299 26.782.1011.2039.2039 Construção, Manutenção, Reforma de Pontilhão e Bueiros
-30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
307 20.122.2007.2029.2029 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMAGRI
-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
413 08.243.1014.1057.1057 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC
-4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 810 Manut.do CREAS/PAEFI/LA/PSC

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1339/GAB/PM/JP/2013
02 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
50 04.123.2003.2008.3308 Manutenção de serv Administrativos Gerais- SEMFAZ 100.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012 de recurso próprio do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de maio de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

LEIS

LEI Nº 2437 30 DE ABRIL DE 2013

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Cria na Lei Municipal 965, de 31 de março de 2000, dois Cargos de Motorista, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria na Estrutura da Câmara Municipal de Ji-Paraná, 02 (dois) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, de motoristas, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº. 965/00.

§ 1º Para os cargos de motorista de que trata o *caput* desta Lei, será atribuída a referência CDS-3.

§ 2º Um dos cargos de motorista será ocupado por servidor do quadro efetivo que possua os pré-requisitos para o mesmo, podendo fazer opção pela remuneração do cargo de origem.

Art. 2º As atribuições, competência e hierarquia do cargo de Motorista serão as mesmas atribuídas ao cargo de motorista do quadro efetivo descritas no Anexo I da Lei Municipal nº. 965/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO II DA LEI 965/2000

GRUPO OCUPACIONAL

**CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO
E EXONERAÇÃO
VENCIMENTOS BÁSICOS – GRATIFICAÇÕES
E SUAS APLICAÇÕES**

Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior – CDS

| Denominação | Símbolo | Quant. | Total (R\$) |
|---|---------|--------|-------------|
| Procurador (a) | CDS-8 | 01 | 3.650,00 |
| Subprocurador (a) | CDS-7 | 01 | 3.300,00 |
| Chefe de Gabinete da Presidência | CDS-6 | 01 | 1.800,00 |
| Chefe de Gabinete da Mesa Diretora | CDS-6 | 09 | 1.800,00 |
| Chefe de Gabinete de Presidência de Comissões Permanentes | CDS-6 | 05 | 1.800,00 |

| | | | |
|---|--------------|-----------|---------------|
| Coordenador de Serviços Gerais | CDS-6 | 01 | 1.800,00 |
| Diretor (a) de Departamento Financeiro | CDS-6 | 01 | 1.800,00 |
| Diretor (a) de Departamento Legislativo | CDS-6 | 01 | 1.800,00 |
| Diretor (a) de Departamento Administrativo | CDS-6 | 01 | 1.800,00 |
| Diretor (a) de Departamento Recursos Humanos | CDS-6 | 01 | 1.800,00 |
| Diretor(a) de Departamento de Patr. Almox. Manut. | CDS-6 | 01 | 1.800,00 |
| Diretor(a) de Departamento de Comunicação Social | CDS-6 | 01 | 1.800,00 |
| Diretor (a) da Área de Produção de Sons e Imagens | CDS-6 | 01 | 1.800,00 |
| Presidente da CPL | CDS-6 | 01 | 1.800,00 |
| Pregoeiro | CDS-6 | 01 | 1.800,00 |
| Assessor de Contabilidade | CDS-6 | 01 | 1.800,00 |
| Assessor do Gabinete da Presidência | CDS-5 | 03 | 1.100,00 |
| Assessor de Controle Interno | CDS-5 | 02 | 1.100,00 |
| Membro da CPL | CDS-5 | 02 | 1.100,00 |
| Assessor Parlamentar Nível I | CDS-5 | 17 | 1.100,00 |
| Assessor Parlamentar Nível II | CDS-3 | 17 | 800,00 |
| Motorista | CDS-3 | 02 | 800,00 |

LEI Nº 2438 30 DE ABRIL DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1532, de 6 de setembro de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Fundação Cultural de Ji-Paraná 02 (dois) cargos em comissão de Assessoria Nível I.

Art. 2º Em decorrência dos cargos ora criados o artigo 6º da Lei 1532/2006 passa a vigorar com nova redação, conforme descrito a seguir:

Art. 6º. (...):

(...)

VII – Assessoria Nível I (02);

(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2439 30 DE ABRIL DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, no montante de **RS 361.725,20** (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por anulação:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
873 26.451.1011.1092.1092 Sinalização Semafórica, vertical e horizontal 361.725,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 987 Conv. Sinalização

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pela anulação de verbas constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2371/2012:

02 10 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE INDUST.COM. E DESENVOLVIMENTO
511 04.122.2011.2054.3154 FOPAG-SEMICD -327.725,20
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

512 04.122.2011.2054.3154 FOPAG-SEMICD -34.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Os valores constantes da presente Lei, destinam-se à cobertura de contrapartida do Programa de Sinalização Semafórica Vertical e Horizontal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2440 30 DE ABRIL DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1403, de 20 de julho de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera redação do §5º, revoga os §§ 6º, 7º, 8º e 9º do art. 22 e inclui o art. 22B na Lei Municipal n. 1403/2005:

Art. 22. (...)

(...)

§ 5º O cargo de Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social, guarda equivalência com o de Secretário Municipal, devendo sua remuneração ser no mesmo valor deferido aos ocupantes do cargo em Comissão de Secretário Municipal, conforme anexo IV, da Lei 1403/2013.

§ 6º Revogado.

§ 7º Revogado.

§ 8º Revogado.

I. Revogado.

II. Revogado.

III. Revogado.

IV. Revogado.

V. Revogado.

VI. Revogado.

VII. Revogado.

VIII. Revogado.

IX. Revogado.

§ 9º Revogado.

(...)

Art. 22B. Fica criado no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS o quadro de pessoal comissionado, a seguir descrito:

I. 01 (um) cargo de Secretário do FPS e do CMP;

II. 01 (um) cargo de Direção de Contabilidade.

§1º O cargo de Secretário do FPS e do CMP é de livre nomeação e exoneração do Diretor-Presidente do FPS.

§2º Compete ao Secretário do FPS e do CMP:

Secretariar o FPS e o CMP;

Executar todas as atividades relativas à parte previdenciária do RPPS;

Receber e instruir os processos de requerimento de benefícios previdenciários;

Processar a inscrição dos segurados;

Manter atualizado o cadastro dos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas;

Manter arquivo de documentação de dependentes;

Preparar, instruir e conduzir os processos de benefícios;

Expedir e controlar os documentos de identificação dos segurados, seus dependentes e demais documentos necessários à habilitação aos beneficiários a cargo do RPPS;

Executar outras atribuições relativas ao cargo.

§3º O cargo de Direção de Contabilidade é de livre nomeação e exoneração

do Prefeito Municipal;

§4º As atribuições do cargo de Direção de Contabilidade será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal;

§5º A remuneração dos cargos ora criados constam do Anexo IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO IV
CARGO EM COMISSÃO

| CARGO | QUANT. | REMUNERAÇÃO (RS) |
|---|--------|---------------------------------|
| Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social | 01 | O mesmo de Secretário Municipal |
| Direção de Contabilidade | 01 | 3.500,00 |
| Secretário do FPS | 01 | 1.344,00 |

LEI Nº 2441 30 DE ABRIL DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial, no montante de **RS 277.873,40** (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial, por anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
882 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO 5.200,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

883 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO 1.000,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
884 04.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMFASZ 6.373,30
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
885 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD 33.493,30
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
886 15.122.2008.2035.3135 FOPAG – SEMOSP 59.506,70
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
887 20.122.2007.2030.3130 FOPAG – SEMAGRI 3.080,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
888 08.122.1014.2047.3147 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 2.400,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
890 08.243.1014.1051.3151 PROGRAMA PROJovem 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
891 08.243.1014.1056.3156 Erradicação Trabalho Infantil 2.400,00

3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

892 08.243.1014.1057.3157 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 400,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

893 08.244.1015.1062.3162 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 800,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
889 08.122.2009.2043.3143 FOPAG – SEMAS 16.000,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO
894 04.122.2010.2051.3151 FOPAG – SEMG 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE INDUST.COM. E DESENVOLVIMENTO
895 04.122.2011.2054.3154 FOPAG - SEMICD 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 11 11 FUNDO MUN. SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
902 10.301.1021.2061.1001 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

903 10.301.1021.2067.1002 FOPAG – PACS 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

904 10.301.1021.2067.1003 FOPAG – PACS 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

905 10.301.1021.2078.0100 FOPAG – PAB 8.800,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

906 10.301.1021.2130.1001 FOPAG - NASF (PAB Variável) 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

907 10.301.1021.2130.1002 FOPAG - NASF (PAB Variável) 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 12 FUNDO MUN.SAÚDE-ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
908 10.302.1021.2079.1010 FOPAG - HOSPITAL MUNICIPAL 11.960,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

909 10.302.1021.2079.1011 FOPAG - HOSPITAL MUNICIPAL 500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
901 10.122.2012.2062.3162 FOPAG – SEMUSA 107.560,10
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
896 04.122.2014.2082.3182 FOPAG – PGM 800,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL
897 04.122.2015.2084.3184 FOPAG – CGM 2.000,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE
898 27.122.2016.2086.3186 FOPAG – SEME 6.000,00

3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 17 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
899 18.122.2022.2136.3136 FOPAG – SEMEIA 3.200,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
900 04.121.2023.2138.3138 FOPAG – SEMPLAN 2.400,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas pela anulação de Dotações Orçamentárias constantes da LOA 2013, Lei Municipal n. 2371/2012:
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
33 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -5.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

40 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
59 04.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMAZ -6.373,30
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
81 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD -33.493,30
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
269 15.122.2008.2035.3135 FOPAG – SEMOSP -59.506,70
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
312 20.122.2007.2030.3130 FOPAG – SEMAGRI -3.080,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
338 08.122.1014.2047.3147 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -2.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

360 08.122.2009.2043.3143 FOPAG – SEMAS -16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
391 08.243.1014.1051.3151 PROGRAMA PROJOVEM -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

405 08.243.1014.1056.3156 Erradicação Trabalho Infantil -2.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

422 08.243.1014.1057.3157 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
449 08.244.1015.1062.3162 Casa da Família - Centro de Referência da

Assistência Social – C -800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO
495 04.122.2010.2051.3151 FOPAG – SEMG -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE INDUST.COM. E DESENVOLVIMENTO
511 04.122.2011.2054.3154 FOPAG - SEMICD -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
536 10.122.2012.2062.3162 FOPAG - SEMUSA -107.560,10
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
549 10.301.1021.2061.1001 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

572 10.301.1021.2067.1002 FOPAG – PACS -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

577 10.301.1021.2067.1003 FOPAG – PACS -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

584 10.301.1021.2078.0100 FOPAG – PAB -8.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

593 10.301.1021.2130.1001 FOPAG - NASF (PAB Variável) -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

598 10.301.1021.2130.1002 FOPAG - NASF (PAB Variável) -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
628 10.302.1021.2079.1010 FOPAG - HOSPITAL MUNICIPAL -11.960,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

634 10.302.1021.2079.1011 FOPAG - HOSPITAL MUNICIPAL -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
675 04.122.2014.2082.3182 FOPAG – PGM -800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL
686 04.122.2015.2084.3184 FOPAG – CGM -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE
710 27.122.2016.2086.3186 FOPAG – SEME -6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 17 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
750 18.122.2022.2136.3136 FOPAG – SEMEIA -3.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
776 04.121.2023.2138.3138 FOPAG – SEMPLAN -2.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2442 30 DE ABRIL DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre alteração na nomenclatura da Secretaria Municipal de Esportes para Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, modificando a Lei Municipal nº 1397, de 5 de julho de 2005.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Esportes para Secretaria Municipal de Esportes e Turismo – SEMETUR.

Art. 2º Ficam revogados os cargos de “Diretor da Divisão de Turismo” e “Gerente de Apoio Turístico” da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento passando a compor a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 3º Em decorrência das alterações na estrutura administrativa municipal, alguns dispositivos da Lei 1397/2005 passam a vigorar com nova redação, conforme descrito a seguir:

(...)

Art. 2º (...):

(...)

III - Órgãos da Administração Direta

(...)

13 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo [NR];

(...)

Art. 19. (...).

(...)

Parágrafo Único. (...)

(...)

1.4 - Revogado.

1.4.1 - Revogado.

(...)

Seção XIII
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo [NR]

Art. 20. A Secretaria Municipal de Esportes e Turismo é o órgão dirigido pelo Secretário Municipal nomeado, com as seguintes atribuições: [NR]
I - elaborar e propor políticas de desenvolvimento do desporto, através de medidas de incentivo ao esporte no Município;

II – promover a elaboração de programas e projetos com o objetivo de disseminar através de práticas esportivas o bom relacionamento da juventude jiparanaense;

III – promover a participação de estudantes nos programas desportivos e torneios idealizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo; [NR]

IV – desenvolver torneios interbairros objetivando a integração de toda comunidade jiparanaense;

V – propor ao Chefe do Executivo a implantação de área para prática de esportes, nos bairros que não dispõem do benefício.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Esporte e Turismo compõe dos seguintes órgãos imediatamente subordinados ao seu titular: [NR]

I – Divisão de Desportos

1.1 - Seção Gerivaldão

1.2 - Seção Cedel

1.3 - Seção Ginásio Adão Lamota

1.4 - Seção de Futebol de Campo

1.5 - Seção de Basquete

1.6 - Seção de Voleibol

1.7 - Seção de Futsal

1.8 - Seção de Atletismo

1.9 - Seção de Handebol

II – Divisão de Turismo [NR]

2.1 - Gerência de Apoio Turístico [NR]

Art. 4º Em decorrência da modificação ora introduzida na Lei Municipal nº 1397/2005, passa a vigorar com nova redação as Tabelas XII e XIII do Anexo II.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

TABELA XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

| Cargo | Quant. | VENCIMENTO (R\$) | |
|---------------------------------------|--------|-------------------|--------------------|
| | | Cargo em Comissão | Função Gratificada |
| Secretário Municipal | 01 | 7.540,00 | 3.150,00 |
| Secretaria Executiva | 01 | 450,00 | 55,00 |
| Coordenação de Processamento de Dados | 01 | *- | 450,00 |

TABELA XIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

| CARGO | Quant. | VENCIMENTO (R\$) | |
|---------------------------------|--------|-------------------|--------------------|
| | | Cargo em Comissão | Função Gratificada |
| Secretário Municipal | 01 | 7.540,00 | 3.150,00 |
| Diretor de Divisão [NR] | 02 | 1.100,00 | 300,00 |
| Chefia de Seção | 09 | 450,00 | 110,00 |
| Gerente de Apoio Turístico [NR] | 01 | 600,00 | 260,00 |

LEI Nº. 2443 **02 DE MAIO DE 2013**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a proibição da exposição ao público dos produtos fumíferos no Município de Ji-Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 7º da Constituição da República, c/c o art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É proibida a exposição das embalagens e dos produtos fumíferos como cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, ou qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco no ponto de venda.

Parágrafo único - O *caput* deste artigo não se aplica às tabacarias.

Art. 2º. Os pontos de venda e distribuidores ficam proibidos de fazer promoção por meio de entrega de amostra grátis de produtos fumíferos derivados do tabaco.

Parágrafo único. Também fica proibido subordinar a venda de produtos fumíferos derivados do tabaco associados à aquisição de outros produtos ou serviços de qualquer natureza.

Art. 3º. Os infratores desta lei sujeitar-se-ão à multa de R\$1.000,00 (um mil reais), aplicada em dobro na reincidência, devendo este valor ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA ou outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 02 de maio de 2013.

NILTON CEZAR RIOS
Presidente da CMJP

EXTRADO CMJP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013 CONTRATO PROCESSO Nº. 001/2013/PG/CMJP

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: PETROBRASIL LTDA.
Objeto: Combustível/Gasolina/Óleo Diesel/ Óleo Lubrificante/Filtro de Óleo.
Prazo: 01/04/3013 à 30/12/2013.
Valor: R\$ 46.076,70 (quarenta e seis mil setenta e seis reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
01-Poder Legislativo.
01-Câmara Legislativa.
01.031.2001.2001.2001-Manutenção dos Serviços Administrativo Gerais.
3.3..90.30.01 – Material de Consumo.

Antonio C. Leal da Silva
Subprocurador da CMJP
Portaria nº 009/2013
OAB/RO 4331

RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 002/CMDCA/2013

Dispõe sobre a convocação do 5º e 7º Suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 17 de Julho de 2011 conforme disposto no item 10.1 do Edital nº 01/2011/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 10º - VIII da Lei Municipal nº. 1.074/01, bem como das disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 16 da Lei Municipal nº. 1.074/2001.

CONSIDERANDO: As deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho realizada na data de 22 de Abril de 2013.

CONSIDERANDO: O não comparecimento da 3º Suplente do Conselho Tutelar, senhora **Kátia Cilene Pereira Nascimento**, no prazo determinado de (03) três dias úteis conforme RESOLUÇÃO Nº. 001/CMDCA/2013.

CONSEDARANDO: Que a 4º Suplente do Conselho Tutelar, senhora **Alice Marlete Stiz**, compareceu na sede deste conselho entusiasmada ao trabalho, porém, tendo em vista que a carga horária do Conselheiro Tutelar será de 40 horas semanais distribuídas nos períodos: matutino e vespertino com dedicação exclusiva conforme disposto no item 5.1 do Edital 01/2011/CMDCA, a mesma não poderá assumir em virtude de estar trabalhando 20 horas semanais no contrato emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca a 5º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 069, senhora **Marcia Leandra Venturini**, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, a mesma exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias contados do dia 01 de Maio de 2013, tendo em vista o período de gozo das férias do conselheiro titular senhor **Marcio Antonio de Oliveira Goes**.

Art.2º - Convoca o 7º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 029, senhor **Gilmar dos Reis**, que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, o mesmo exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias contados do dia 01 de Maio de 2013, tendo em vista o período de gozo das férias da conselheira titular senhora **Regina Helena Coser**.

Parágrafo único. O não comparecimento deste no prazo determinado acima implicará na convocação dos próximos suplentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 02 de Maio de 2013.

Registra-se
Publique-se

Maria José da Silva
Vice Presidente do CMDCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/CGM/2.013.

PROCESSO: Nº 1-2755/2.013 – Volume I e II, apensos 1-13528/2012, 1-16591/2012, 1-3122/2013.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decretos Municipais n. 9353/05 e 945/13;

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital e o Laboratório Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fl. 24 às 57.

Empresa Detentora do Registro: **Neli Oliveira da Silva Química - ME**, CNPJ 10.314.520/0001-22, sediada na Rua Benjamim Antônio Bisan, n. 15, Wanel Ville II, Sorocaba/SP; **Multisul Comércio e Representação Ltda**, CNPJ 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Sergipe, n. 672 – Sala 02, Bairro Bela Vista, Erechim/RS; **Novidades Comércio e Representações Ltda-ME**, CNPJ 15.897.556/0001-08, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, n. 2869, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO e **Disagua Distribuidora de Abrasivos Guarujá Ltda**, CNPJ 63.622.856/0001-19, sediada à Av. Marechal Rondon, n. 3800, Vilhena/RO.

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e Treze, às 10 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 011/CGM/2.013, tendo como licitante homologada e adjudicada as empresas: **Neli Oliveira da Silva Química - ME**, CNPJ 10.314.520/0001-22, sediada na Rua Benjamim Antônio Bisan, n. 15, Wanel Ville II, Sorocaba/SP; **Multisul Comércio e Representação Ltda**, CNPJ 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Sergipe, n. 672 – Sala 02, Bairro Bela Vista, Erechim/RS; **Novidades Comércio e Representações Ltda-ME**, CNPJ 15.897.556/0001-08, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, n. 2869, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO e **Disagua Distribuidora de Abrasivos Guarujá Ltda**, CNPJ 63.622.856/0001-19, sediada à Av. Marechal Rondon, n. 3800, Vilhena/RO. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO**, conforme Projeto Básico, fls. 08/10; Cotação de Preço, fls. 11/17; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n 017/CPL/SEMUSA/PMJP/13, fls. 22/59; Proposta e Habilitação, fls. 74/261; Resultado por fornecedor, fls. 267/269; Ata de Realização do Pregão Eletrônico – SRP nº. 017/2013, de 02/04/2013, fls. 271/338; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 339/348; Parecer Jurídico nº 346/PGM/PMJP/2.013, fls. 350/351; Homologado e Adjudicado pelo Sr. Prefeito, fls. 352.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registros de Preços para eventual Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital e o Laboratório Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fl. 24 às 57, na forma prevista no Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá

ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - Os materiais licitados deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na Rua Capitão Silvio, nº 1296, Bairro Dom Bosco, de acordo com as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota

de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) mês a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 011/CGM/2.013, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 07 (sete) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA

*Agente Administrativo
Cad. 12.349*

ELIAS CAETANO DA SILVA

*Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013*

JACKSON JUNIOR DE SOUZA

*Presidente da CPL
Dec. 0741/GAB/PMJP/13*

NELI OLIVEIRA DA SILVA QUÍMICA-ME,

*CNPJ 10.314.520/0001-22, sediada na
Rua Benjamim Antônio Bisan, n. 15, Wanel Ville II, Sorocaba/SP;*

MULTISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,

*CNPJ 12.811.487/0001-71, sediada na Rua
Sergipe, n. 672 – Sala 02, Bairro Bela Vista, Erechim/RS;*

NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME,

*CNPJ 15.897.556/0001-08, sediada na Rua Rafael
Vaz e Silva, n. 2869, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO e*

DISAGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA,

*CNPJ 63.622.856/0001-19, sediada à Av.
Marechal Rondon, n. 3800, Vilhena/RO.*



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2.013 – CGM DE 29/04/2.013, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2013 - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 267 ÀS 269.

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-2755/2.013 - VOLUME I e II, APENSOS 13528/2012, 16591/2012 E 3122/2013 - SEMUSA .
- PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2013-CPL.
- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
- DATA DO PREGÃO ELETÔNICO: 02/04/2.013.

(ANEXO II - EDITAL)

| 10.314.520/0001-22 - NELI OLIVEIRA DA SILVA QUIMICA - ME - (I) | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------|------------|----------------|----------------|
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
| 27 | ALVEJANTE TECIDO | Balde | 400 | R\$ 140,00 | R\$ 56.000,00 |
| Marca: SHOWLAV ALVEJ. EM PÓ Fabricante: SUARES QUÍMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alvejante germicida concentrado, a base de cloro em composto orgânico associados a agentes sequestrantes e alcalizantes, contendo PH 9 em solução a 1%, 0,9 a 10,0 de densidade aparente 1.000 a 1.200 G/lts, alcalinidade livre 2,0 a 4,0% alcalinidade total de 6,0 a 8,0%. Em foram de pó branco, acondicionado em balde plástico interno contendo 20 kg p/ uso em temperatura ambiente. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO, EM ATÉ 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO/EMIÇÃO DA NOT DE EMPENHO, PELO PERÍODO DE NO MÍNIMOP 12 MESES. ANVISA Nº 25351.345275/2012-62. | | | | | |
| 28 | DETERGENTE | SACO 20,00 KG | 400 | R\$ 112,00 | R\$ 44.800,00 |
| Marca: SHOWLAV DET. CONC.PÓ Fabricante: SUARES QUIMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, APLICAÇÃO LAVANDERIA HOSPITALAR P/SUJIDADE PESADA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS EM PÓ BIODEGRADÁVEL . EM SC C/ 20 KG.PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO, EM ATÉ 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO/EMIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ANVISA Nº 25351.345531/2012-11. | | | | | |
| 29 | AMACIANTE DE ROUPA | Bombona | 250 | R\$ 75,00 | R\$ 18.750,00 |
| Marca: SHOWLAV AMACIANTE Fabricante: SUARES QUIMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amaciante de tecidos c/ ação desinfetante, composição: tenso-ativos catiônicos, alvejante óticos, agente estabilizante, essência e corante. PH em 100% 4,5 a 5,5 densidade a 25° C 990 a 995 G/lts, viscosidade a 25° C 150 a 250, eo líquido azul perfumado, acondicionado bombona c/ 20 lts. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO, EM ATÉ 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO/EMIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ANVISA Nº 25351.527923/2011-16. | | | | | |
| 30 | DETERGENTE | PACOTE 20,00 KG | 250 | R\$ 98,00 | R\$ 24.500,00 |
| Marca: SHOWLAV DET.UMECT.PA Fabricante: SUARES QUIMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL . PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO, EM ATÉ 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO/EMIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ANVISA Nº 25351.530341/2011-12. | | | | | |
| 31 | ACIDULANTE | SACO 20,00 KG | 100 | R\$ 114,00 | R\$ 11.400,00 |
| Marca: SHOWLAV ACIDUL. PÓ Fabricante: SUARES QUIMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDULANTE, TIPO PÓ, FUNÇÃO NEUTRALIZADOR RESÍDUO ALCALINO E ALVEJANTE QUÍMIC O, APLICAÇÃO LAVANDERIA HOSPITALAR .PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMO 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO, EM ATÉ 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO/EMIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO, PELO PERÍODO DE NO MÍNIMO 12 MESES. ANVISA Nº 25351.530341/2011-12. | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$ 155.450,00 |
| 12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME (II) | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
| 9 | LUVA BORRACHA | Par | 700 | R\$ 2,30 | R\$ 1.610,00 |
| Marca: talge Fabricante: talge Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva em látex natural, composição: 100% látex natural, e flocos de algodão com forma anatômica flocada internamente, tamanho grande na cor amarela. | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$ 1.610,00 |
| 15.897.556/0001-08 - NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME (III) | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
| 8 | LUVA BORRACHA | Par | 1500 | R\$ 2,99 | R\$ 4.485,00 |
| Marca: danny Fabricante: danny Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva em látex natural, composição: 100% látex natural, e flocos de algodão com forma anatômica flocada internamente, tamanho médio na cor amarela. | | | | | |
| 13 | DESINFETANTE | GALÃO 5,00 L | 48 | R\$ 18,00 | R\$ 864,00 |
| Marca: uso fácil Fabricante: rondoquimica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinfetante Para Uso Geral (Ação Germicida e Bactericida) galões de 05 lts cada | | | | | |
| 14 | PAPEL HIGIÊNICO | PACOTE 4,00 UN | 120 | R\$ 3,75 | R\$ 450,00 |
| Marca: mili Fabricante: mili Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel Higiénico Pcts com 4X1de 60m 10cm | | | | | |
| 15 | ÁGUA SANITÁRIA | FRASCO 500,00 ML | 180 | R\$ 1,66 | R\$ 298,80 |

| Marca: alvejax Fabricante: alvejax Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água sanitária frasco 500 ml | | | | | |
|--|------------------|-------------------------|------------|----------------|----------------|
| 16 | SABÃO PÓ | CAIXA 500,00 G | 48 | R\$ 2,50 | R\$ 120,00 |
| Marca: aassim Fabricante: assim Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabão em pó caixas 500g | | | | | |
| 17 | DETERGENTE | FRASCO 500,00 ML | 180 | R\$ 1,24 | R\$ 223,20 |
| Marca: minuano Fabricante: minuano Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente:biodegradável para louças, baixelas, pratarias e instrumentos de laboratórios. Aplicável em utensílios domésticos de cozinhas, copas e aparelhos científicos. Unidade com 500 ml | | | | | |
| 26 | ESPONJA LIMPEZA | PACOTE 8,00 UN | 24 | R\$ 1,45 | R\$ 34,80 |
| Marca: assolan Fabricante: assolan Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esponja de aço pacote 60g com 08 unidades - (Lã de Aço) | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$ 6.475,80 |
| 63.622.856/0001-19 - DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA (IV) | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
| 2 | BOTA SEGURANÇA | Par | 12 | R\$ 26,00 | R\$ 312,00 |
| Marca: grandene Fabricante: grandene Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota de PVC, flexível e resistente, com dureza diferenciada entre cano e solado de PVC antiderrapante com forro lavável e impermeável, cano médio, sem biqueira de aço, sem componentes metálicos, cor branca, tamanho nº 36. | | | | | |
| 3 | BOTA SEGURANÇA | Par | 12 | R\$ 26,00 | R\$ 312,00 |
| Marca: grandene Fabricante: grandene Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota de PVC, flexível e resistente, com dureza diferenciada entre cano e solado de PVC antiderrapante com forro lavável e impermeável, cano médio, sem biqueira de aço, sem componentes metálicos, cor branca, tamanho nº 37. | | | | | |
| 4 | BOTA SEGURANÇA | Par | 12 | R\$ 26,00 | R\$ 312,00 |
| Marca: grandene Fabricante: grandene Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota de PVC, flexível e resistente, com dureza diferenciada entre cano e solado de PVC antiderrapante com forro lavável e impermeável, cano médio, sem biqueira de aço, sem componentes metálicos, cor branca, tamanho nº 38. | | | | | |
| 5 | BOTA SEGURANÇA | Par | 12 | R\$ 26,00 | R\$ 312,00 |
| Marca: grandene Fabricante: grandene Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota de PVC, flexível e resistente, com dureza diferenciada entre cano e solado de PVC antiderrapante com forro lavável e impermeável, cano médio, sem biqueira de aço, sem componentes metálicos, cor branca, tamanho nº 39. | | | | | |
| 6 | BOTA SEGURANÇA | Par | 6 | R\$ 26,00 | R\$ 156,00 |
| Marca: grandene Fabricante: grandene Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota de PVC, flexível e resistente, com dureza diferenciada entre cano e solado de PVC antiderrapante com forro lavável e impermeável, cano médio, sem biqueira de aço, sem componentes metálicos, cor branca, tamanho nº 40. | | | | | |
| 7 | BOTA SEGURANÇA | Par | 6 | R\$ 26,00 | R\$ 156,00 |
| Marca: grandene Fabricante: grandene Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota de PVC, flexível e resistente, com dureza diferenciada entre cano e solado de PVC antiderrapante com forro lavável e impermeável, cano médio, sem biqueira de aço, sem componentes metálicos, cor branca, tamanho nº 42. | | | | | |
| 10 | AVENTAL | UNIDADE | 250 | R\$ 10,00 | R\$ 2.500,00 |
| Marca: ledan Fabricante: ledan Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental impermeável com alças e tiras em PVC, tamanho 1,20 x 0,60m, na cor branca, de material anticorrosivo. | | | | | |
| 18 | SABONETE LÍQUIDO | LITRO | 60 | R\$ 18,00 | R\$ 1.080,00 |
| Marca: rondojet Fabricante: rondojet Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sabonete líquido | | | | | |
| 20 | RODO | UNIDADE | 24 | R\$ 8,00 | R\$ 192,00 |
| Marca: vicelli Fabricante: vicelli Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodo 60 cm base em plástico e borracha dupla com cabo de madeira encapado. | | | | | |
| 21 | VASSOURA | UNIDADE | 12 | R\$ 9,00 | R\$ 108,00 |
| Marca: vicelli Fabricante: vicelli Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vassoura com cabo de madeira. | | | | | |
| 22 | TOALHA DE PAPEL | CAIXA 4.800,00 FL | 48 | R\$ 90,00 | R\$ 4.320,00 |
| Marca: primola Fabricante: primola Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel toalha entrefolhas 2 dobras branco com 4800 folhas 23x23cm | | | | | |
| 23 | BALDE | UNIDADE | 12 | R\$ 7,00 | R\$ 84,00 |
| Marca: paraboni Fabricante: paraboni Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balde Plástico de 10 lt altura:22,00 centímetros: largura:25,00 centímetros | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | R\$ 9.844,00 |
| Valor Global da Ata: | | | | | R\$ 173.379,80 |

OBS: Itens 01, 11, 12, 19, 24 e 25 cancelados, conforme Ata de Realização do Pregão eletrônico nº 00017/2013(SRP), fls. 271/275

IARILIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Presidente da CPL
Dec. 0741/GAB/PMJP/2013

ELIAS CAETANO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!